



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2241 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de dezembro de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 406/2023
- Portaria Nº 407/2023
- Decreto Municipal Nº 031/2023

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 038/2023
- Despacho - Processo Administrativo Nº 038/2023

---

### **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 015-2023-SRP
- Extrato de Contrato Nº 291201/2023
- Extrato de Contrato Nº 291202/2023
- Extrato de Contrato Nº 291203/2023
- Extrato de Contrato Nº 291204/2023
- Extrato de Contrato Nº 291205/2023
- Extrato de Contrato Nº 291206/2023
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010202/2023
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010201/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2241 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 28 de dezembro de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, os servidores ocupantes de cargos comissionados da Estrutura Organizacional de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nominalmente relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SERVIDOR
Diretor da Vigilância Municipal	Damião Pereira Melo
Assessor de Gabinete	Alcimar Otaviano da Costa e Silva
Assessor de Gabinete	Francisca Rakiele Rodrigues de Souza
Assessor de Gabinete	Wellington Pereira da Silva
Assistente do Prefeito	Luiz Carlos Alves Magalhães
Assistente da Assessoria de Imprensa	Gilcarlos Pereira Araújo
Assistente de Patrimônio	Maria Bernadete Costa Ferreira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARGO	SERVIDOR
Assessor Administrativo	Maria Siomária de Freitas Bessa
Chefe de Arquivo	Francisca Deassis Matias
Chefe do Almoxarifado	Maria da Conceição de Freitas Regis
Assistente de Patrimônio	Jaira Maria Gomes Bessa
Secretário da Junta do Serviço Militar	Ivannecio da Costa Paiva
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Rita de Cássia Silva
Subcoordenador de Serviços Gerais	Maria José da Silva Fernandes

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO	SERVIDOR
Chefe do Departamento de Contabilidade	Acassio Medeiros do Carmo
Chefe do Departamento de Orçamento	Ana Caline da Silva Oliveira
Coordenador de Compras	Francisco Weverton Barbosa de Almeida
Coordenador de Compras	Rojer Davi da Silva
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Maria Salete Ribeiro Jacinto
Subcoordenador de Serviços Gerais	Francisca Lúcia Batista Rodrigues

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	SERVIDOR
Chefe do Departamento de Assuntos Agropecuários	Fernanda Ferreira Raposo Cardoso
Coordenador de Apoio ao Agricultor	Patrícia Ferreira Lopes Martinelli
Chefe do Set.de Apoio ao Peq. Prod. Rural	Francisco Alcivan Pereira Batista
Subcoordenador de Serviços Gerais	Joao Paulo Araújo da Silva

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	SERVIDOR
Subcoord. De Material e Patrimônio	Leidiana Matias
Subcoord. de Serviços Gerais	Deborá Araújo Pereira
Subcoord. de Serviços Gerais	Erijarbas Faqueles Jó da Costa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adj. de Cultura, Tur. e Juventude	Ussula Lourena Alves Bessa
Chefe do Setor de Cultura	Aislane Raiane Silva
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Eva Luíza da Silva
Subcoordenador de Serviços Gerais	Alcione Alves Silva Feitosa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO	SERVIDOR
Secretário de Saúde e Saneamento	Juliana de Brito Filgueira
Secretário Adj. de Saúde e Saneamento	Yasmim Rufino Diógenes
Gerente de Atenção Básica	Francisco Ferreira de Bessa Neto
Chefe do Setor de Inspeção Sanitária	Antonio Erivaldo Calixto da Silva
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	Kátia Vieira de Lima
Diretor de Unidade Básica de Saúde	Bianca Andrade da Costa
Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Francisco Raul Rodrigues de Souza



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2241 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 28 de dezembro de 2023.

Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Maria de Lourdes Araújo
Subcoordenador de Serviços Gerais	Antonia Célia da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adj. de Assist. Social e Habitação	Dillana Maria Bessa Lima
Chefe do Setor de Assistência à Criança	Keiliane Varela de Lima
Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física	Lilian Louise Ferreira de Bessa
Assessor Técnico de Políticas Públicas	Kenny Kateucia de Paiva Lima
Assessor Técnico de Políticas Públicas	Mariana de Lima Dantas
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Antônia Elza da Silva
Subcoordenador de Serviços Gerais	Alcilene Otaviano da Costa e Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo	Edjarlison Alves Feitosa Silva
Fiscal de Limpeza Urbana	Gilvanilton Araújo Costa
Fiscal de Limpeza Urbana	Vanúzia de Freitas Bessa
Chefe do Setor de Obras	Cid Josean Duarte de Araújo
Coordenador do Depart. de Serv. Elétricos	Francisco de Assis da Silva
Assessor Téc. em Serviços de Engenharia	Claúdio Fídias Barbosa Freitas
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Antonio Aucigério Pereira Costa
Subcoordenador de Serviços Gerais	Antonio Alves Filho

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CARGO	SERVIDOR
Chefe de Setor de Transportes	Francisco Edson Borges do Nascimento
Coordenador de Transportes	Marcos Targino da Silva
Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Francisco Ronivon Cavalcante Dias
Subcoordenador de Serviços Gerais	Adriana Nunes da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adjunto de Tributação	Antonio Wigenes Bessa
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Joanadaque Costa Virgulino
Subcoordenador de Serviços Gerais	Maria do Socorro Bessa Pessoa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CARGO	SERVIDOR
Coordenador de Atividades Esportivas	Francisco Daniel da Silva
Coordenador de Atividades de Lazer	Caio Hudson Rodrigues Alves
Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Hellen TAMILIS de Souza Rodrigues
Subcoordenador de Serviços Gerais	Francisco Dalvan da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente	Josué Medeiros do Nascimento
Coordenador de Meio Ambiente	Sírio Lopes do Nascimento
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Ana Julia de Moura

## PORTARIA Nº 407, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 120870-5, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação do município de Taboleiro Grande, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 02 de janeiro de 2024 até 05 de janeiro de 2024, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de dezembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2241 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 28 de dezembro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº038/2023

Assunto: Pedido de Exoneração

Interessada: Ana Cristina Florêncio

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita a possibilidade de acatar o pedido de exoneração voluntária da servidora efetiva **ANA CRISTINA FLORÊNCIO**.

1. De proêmio, nota-se que a servidora, ingressou legalmente por via do concurso público aos quadros funcionais do Município de Taboleiro Grande/RN e tomou posse no cargo de Assistente Administrativo, com admissão em 06/07/2021 e se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação.
2. A Servidora protocolou Requerimento pleiteando a sua exoneração voluntário do cargo ao qual ocupa nesta edilidade.
3. Não obstante, a de se admitir a previsão legal no Regime Jurídico Único dos Servidores de Taboleiro Grande em seu artigo 39 prevê duas possibilidades de exoneração de servidores municipais, a saber: a) a pedido do servidor ou; b) de ofício.
4. Por fim, para a concessão do pleito da servidora Requerente encontra amparo na legislação específica, ou seja, no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Taboleiro Grande/RN, considerando por fim, que o ato do pedido partiu espontaneamente da servidora e não havendo qualquer vício de vontade, merece acolhimento.
5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pela **possibilidade** da exoneração voluntária da servidora.
6. JULGO pela PROCEDÊNCIA do pleito de exoneração voluntária da servidora **ANA CRISTINA FLORÊNCIO**.
7. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão e posterior arquivamento.

Taboleiro Grande/RN, 28 de dezembro de 2023.

**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### DESPACHO

Processo Administrativo Nº038/2023

Assunto: Pedido de Exoneração

Interessada: Ana Cristina Florêncio

Homologo a decisão de fls. 10/11 retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 29 de dezembro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 11 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015-2023-SRP, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das necessidades da população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, que será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 29 de dezembro de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 291201/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no decorrer do desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2024, Ação 2001.4.122.2000.2.2 – Políticas Públicas para Manter as Ações do Gabinete da Prefeita, Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados; Ação 7001.15.452.200.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados; Ação 5001.20.606.2000.2.9 – Políticas Públicas para Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados. Ação 5001.20.606.200.2.9 – Desempenho do Programa Salário Educação (QSE); Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1550 – Transferência do Salário Educação; Ação 6001.12.122.3000.2.26 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos; Ação 6001.12.368.3000.2.23. – Desempenho de Atividades do Transporte Escolar; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, e Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EMERSON JARDEL DE AQUINO – SÓCIO DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2241 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 28 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 291202/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no decorrer do desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS - Atenção Primária; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte 160000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Ação 8002.10.302.4000.2.86 – Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte 160000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; ; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 291203/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, no decorrer do desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o Exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Ação 9003.8.244.2000.2.74 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e do Fundo Municipal da Assistência Social Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados e Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ERBÊNIA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 291204/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo, no decorrer do desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.362.780,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2024, Ação 2001.4.122.2000.2.2 – Políticas Públicas para Manter as Ações do Gabinete da Prefeita, Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados; Ação 7001.15.452.200.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados; Ação 5001.20.606.2000.2.9 – Políticas Públicas para Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados. Ação 5001.20.606.200.2.9 – Desempenho do Programa Salário Educação (QSE); Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1550 – Transferência do Salário Educação; Ação 6001.12.122.3000.2.26 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho de Atividades do Transporte Escolar; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 291205/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no decorrer do desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 263.050,00 (duzentos e sessenta e três mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS - Atenção Primária; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte 160000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Ação 8002.10.302.4000.2.86 – Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos; Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2241 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 28 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 291206/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de corte de terras destinados aos pequenos e médios produtores agrícolas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Ação; Ação 5001.20.606.2000.2.14 – Desenvolvimento de Atividades no Corte de Terra para Pequenos e Médios Agricultores, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** P G OLIVEIRA JÚNIOR – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010201/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **11 (onze) meses**, contados a partir de **31/12/2023 até 30/11/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços relativos à locação de um veículo, tipo Caminhão Pipa especificado na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), de acordo com as diárias solicitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentaria 5001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ação 5001.20.122.2000.2.9 – Políticas Públicas para as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **11 (onze) meses**, contados a partir de **31/12/2023 até 30/11/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO GONDIM JÚNIOR – TITULAR DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010201/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** KADSON BRUNO FERNANDES FIGUEIRA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010201/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **11 (onze) meses**, contados a partir de **31/12/2023 até 30/11/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços relativos à locação de um veículo médio porte e uma máquina pesada, tipo Retroescavadeira especificados na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), a ser quitado em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária 2001 – Gabinete da Prefeita, Ação 2001.4.122.2000.2.2 – Políticas Públicas para Manter as Ações do Gabinete da Prefeita e Unidade Orçamentaria 5001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ação 5001.20.122.2000.2.9 – Políticas Públicas para as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **11 (onze) meses**, contados a partir de **31/12/2023 até 30/11/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KADSON BRUNO FERNANDES FIGUEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**